



PROCESSO N°: 1913719/2024
ASSUNTO: APOSENTADORIA
PRINCIPAL: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DE BARAO DE MELGACO
GESTOR (A): GESSICA DA SILVA BRITO
INTERESSADO (A): PAULO DOS SANTOS DIAS DE ARAÚJO
ADVOGADO (A): NÃO CONSTA
RELATOR: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO LUIZ CARLOS AZEVEDO COSTA PEREIRA

RELATÓRIO

Tratam os autos da apreciação da legalidade, para fins de registro, do ato de **aposentadoria por tempo de contribuição**, tendo como interessado o **Sr. Paulo dos Santos Dias de Araújo**, CPF n.º 481.919.811-49, servidor efetivo no cargo de professor, classe C, nível 09, matrícula funcional n.º 84, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

No Relatório Técnico Preliminar (Doc. Digital n.º 528296/2024), a 1ª Secex manifestou-se favoravelmente ao registro da Portaria n.º 114/2024, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso em 26 de agosto de 2024 (edição n.º 4.556).

O Ministério Público de Contas, por meio do **Parecer n.º 5.686/2024**, de autoria do **Procurador de Contas William de Almeida Brito Júnior**, em consonância com a Equipe Técnica, também se manifestou favoravelmente ao registro do ato (Doc. Digital n.º 558878/2024).

É o relatório.

Gabinete do Relator, Cuiabá-MT, em 26 de fevereiro de 2025.

(assinatura digital)¹

Luiz Carlos Pereira

Auditor Substituto de Conselheiro

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006 e Resolução Normativa n.º 9/2012 do TCE/MT.

